



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9613 – www.ifrs.edu.br/rolante/ - E-mail: cgp@rolante.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS ROLANTE Nº 03/2019

Análise de Recurso – Candidato Samuel Ludovico

Recebeu a Coordenação de Gestão de Pessoas recurso manejado pelo candidato Samuel Ludovico, insurgindo-se à divulgação de resultado preliminar do Edital nº 03/2019 (Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto), em que foi desclassificado em razão da previsão do item 5.1.2.4, mais especificamente por zerar o quesito listado no Anexo III, bloco B, item 6.

Aduz, como pretensão para acolhimento de seu recurso, que tal quesito ("articulação do conteúdo com o tema") foi cumprido à risca, requerendo, ao final, explicação mais contundente sobre a falta de conexão alegada à desclassificação.

É o relatório. Passamos a decidir.

Muito embora o recurso deva ser conhecido, posto que tempestivo (por analogia à disposição do item 4.4), não merece, contudo, ser provido quanto à reforma da decisão da banca.

O tema sorteado pelo candidato "O texto em sala de aula: abordagem de temas transversais em língua portuguesa" possibilitava que o candidato discorresse sobre a construção do texto, ou seja, as características composicionais, temáticas e estruturais de gêneros de sua escolha, aliando a uma discussão também sobre os chamados Temas Transversais.

O que levou o candidato a receber nota 0 (zero) na articulação com o tema foi a falta de instrumentos analíticos e discussões sobre a construção dos textos, uma vez que o candidato se ateu única e exclusivamente ao assunto "amor/autocuidado", deixando obnubilado o tema da discussão em sala de aula (uma vez que o candidato, já na abertura da sua aula, utilizou o quadro para escrever a palavra "amor", afirmando que este seria o tema da aula naquele dia", o que não se coaduna claramente com os Temas Transversais que não preveem o tema "amor", mas sim saúde. Enquanto que em seu plano de aula, entregue no início da prova, o candidato explicita os aspectos que irá abordar em relação ao trabalho com o texto (características do artigo de opinião), durante a aplicação deste mesmo plano, o mesmo aborda os dois textos apenas como um meio de introduzir a temática proposta, sem explicitar qualquer aprofundamento em relação às características composicionais, temáticas e estruturais de gêneros de sua escolha, como havia sido previsto.

Em outras palavras, poderia o candidato explicar na aula quais são os meios de publicação que mais difundem os textos lidos; discutir os meios de produção; ressaltar trechos que

“denunciassem” o pertencimento do texto ao gênero; ressaltar o uso de marcadores discursivos, etc. Dito de outra forma, o foco dado pelo candidato não abarcou as relações textuais e discursivas que uma aula de língua portuguesa demandam, justificando, assim, a atribuição de nota 0 (zero) ao item previamente mencionado e, portanto, eliminando o candidato do processo seletivo.

Assim sendo, sem mais justificativas, entende por bem esta Banca Examinadora que não cabe alteração da nota ao candidato Samuel Ludovico, indeferindo o recurso ora em liça.

Rolante, 06 de maio de 2019.